



—CÂMARA MUNICIPAL DE—
BIRITIBA MIRIM-SP

Processo: 206/2025

Mensagem nº 009, 23 de abril de 2025.

Projeto de Lei nº 039/2025

Assunto: Dispõe sobre alteração da Lei Orçamentária Anual nº 2087 de 23 de dezembro de 2024, modificando metas do Programa 0008 – Esporte e Lazer e dá outras providências.

Data: 25/04/2025

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO



:- Mensagem nº 009, 23 de abril de 2025 -:

Excelentíssimos Senhores Membros da Câmara Municipal,

Tenho a elevada honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração da Lei Orçamentária Anual nº 2.087, de 23 de dezembro de 2024, modificando metas do Programa 0008 – Esporte e Lazer, e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei tem por finalidade assegurar maior eficiência e eficácia às ações governamentais no âmbito da política pública de Esporte e Lazer. A revisão das metas e objetivos do referido programa mostra-se necessária para garantir um melhor atendimento à população e a obtenção de resultados mais efetivos nas ações da Administração Pública.

A presente proposta fundamenta-se no processo administrativo nº 135/2025, do Poder Executivo Municipal, que registra o recebimento de recursos provenientes de emenda parlamentar concedida pelo Deputado Federal Davi Soares, destinada especificamente à área de Esporte e Lazer, com a devida previsão de contrapartida municipal.


Destaca-se que o Parque Municipal, atualmente em processo de implantação, será um espaço multiuso, com área destinada à realização de eventos oficiais e comunitários. Assim, a construção de um banheiro definitivo no local é medida indispensável para garantir melhores condições de higiene, conforto aos usuários e economia aos cofres públicos, reduzindo gastos com a locação de banheiros químicos. O investimento estimado para a execução da obra é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Diante do exposto, solicito a especial atenção e o apoio de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores para a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em **regime de urgência**, nos termos do artigo 138 da Lei Orgânica do Município.

Renovo, na oportunidade, os protestos de elevada estima e distinta consideração.


CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito

EXMO. SENHOR
GENIVALDO LEITE DA CUNHA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO
DE BIRITIBA MIRIM

	CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM SECRETARIA
PROTOCOLADO SOB Nº. 206 Em 25 de abril 2025	

Horário 14h 15m



:- PROJETO DE LEI Nº 29, DE 23 DE ABRIL DE 2025 -:

(Dispõe sobre alteração da Lei Orçamentária Anual nº 2087 de 23 de dezembro de 2024, modificando metas do Programa 0008- Esporte e Lazer e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Orçamentária Anual nº 2.087, de 23 de dezembro de 2024, mediante a abertura de crédito suplementar no valor de **R\$ 1.508.000,00** (um milhão, quinhentos e oito mil reais), com a finalidade de modificar as metas e objetivos do **Programa 0008 – Esporte e Lazer**, conforme dotação orçamentária abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.22	SECR. M. CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO	
02.22.02	SECR.M.ADJUNTA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0008.2050	BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	
FCO-563	Obras e Instalações.....	508.000,00
F.Recurso 01		
4.4.90.51		
FCO-565	Obras e Instalações.....	1.000.000,00
F.Recurso 05		
4.4.90.51		

TOTAL GERAL :-.....1.508.000,00

Artigo 2º. O crédito suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

- I- Emenda Especial do Deputado Federal Davi Soares no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).
- II- O valor de R\$ 508.000,00 (quinhentos e oito mil reais), de anulação parcial de saldo de dotação a seguir:

02	PODER EXECUTIVO	
02.27	SECR. M. DE SUSTENTABILIDADE	
02.27.01	SECR.M.ADJUNTA HABITAÇÃO E CIDADANIA	
16.482.0023.2103	BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	
FCO-490		
F.Recurso 05		
4.4.90.51	Obras e Instalações.....	508.000,00

Continua...



:- PROJETO DE LEI Nº 29, DE 23 DE ABRIL DE 2025/Concl. -:

Artigo 3º. Ficam alteradas, na forma desta Lei, as metas físicas e os objetivos do Programa 0008 – Esporte e Lazer constantes no Plano Plurianual vigente e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

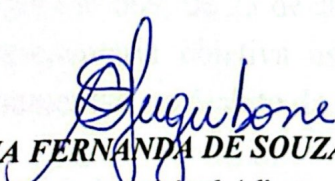
Parágrafo único - As metas e objetivos desta alteração consiste em construção no Parque Municipal de um banheiro com finalidades diversas

Artigo 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, em 23 de abril de 2025, 61º ano de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.


CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.


CAROLINA FERNANDA DE SOUZA LUGUBONE SHIGIO
Secretária Municipal Adjunta de Administração

***Autoria do Projeto: Poder Executivo**

ASSESSORIA DE RELAÇÕES PARLAMENTARES

Ref.: Processo nº 206/2025 - Projeto de Lei nº 039/2025

Sr. Presidente, R. Comissões Permanentes e Srs. Vereadores:

Em atendimento à determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente requisitando parecer referente ao projeto de lei em referência, passamos à análise técnica como sendo:

De autoria do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o presente projeto de lei nº 039/2025, que dispõe sobre a alteração da Lei Orçamentária Anual nº 2087, de 23 de dezembro de 2024, modificando metas do Programa 0008 – Esporte e Lazer, e dá outras providências;

O presente projeto de lei objetiva alterar a Lei Orçamentária Anual, Lei nº 2.087/2024, no item orçamentário que especifica, para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.508.000,00 (um milhão, quinhentos e oito mil reais) com a finalidade de modificar as metas e objetivos do Programa 0008 – Esporte e Lazer, conforme indica no quadro orçamentário que colacionou nos Artigos 1º e 2º;

Na Mensagem nº 009, de 23 de abril de 2025, esclarece que a proposta legislativa orçamentária objetiva assegurar maior eficiência e eficácia às ações governamentais no âmbito da política pública de Esporte e Lazer;

Assim como, registra o recebimento dos recursos provenientes de emenda parlamentar concedida pelo Deputado Federal Davi Soares, destinada especificamente à área de Esporte e Lazer;

A proposta legislativa atende aos requisitos previstos no Artigo 323 e seguintes da Resolução nº 009/1993;

Nesses termos, opina esta Assessoria pela **normal** tramitação do Projeto de Lei 039/2025 e sua **aprovação** pelo Colendo Plenário;

É o nosso Parecer.

Câmara Municipal, 02 de maio de 2025.

Marcos Aparecido de Melo
Assessor de Relações Parlamentares

Câmara Municipal de Piratuba Mirim

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES.

PROJETO DE LEI Nº 039/2025

Sr. Presidente, Srs. Vereadores:

Sr. Presidente, R. Comissões Permanentes e Srs. Vereadores:

De autoria do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o presente projeto de lei nº 039/2025, que dispõe sobre a alteração da Lei Orçamentária Anual nº 2087, de 23 de dezembro de 2024, modificando metas do Programa 0008 – Esporte e Lazer, e dá outras providências;

A assessoria desta Casa, após sua análise, concluiu não haver óbices legais ao normal andamento desta proposta legislativa e sua aprovação pelo Colendo Plenário;

O presente projeto de lei objetiva alterar a Lei Orçamentária Anual, Lei nº 2.087/2024, no item orçamentário que especifica, para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.508.000,00 (um milhão, quinhentos e oito mil reais) com a finalidade de modificar as metas e objetivos do Programa 0008 – Esporte e Lazer, conforme indica no quadro orçamentário que colacionou nos Artigos 1º e 2º;

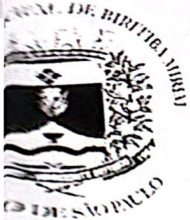
Na Mensagem nº 009, de 23 de abril de 2025, esclarece que a proposta legislativa orçamentária objetiva assegurar maior eficiência e eficácia às ações governamentais no âmbito da política pública de Esporte e Lazer;

Assim como, registra o recebimento dos recursos provenientes de emenda parlamentar concedida pelo Deputado Federal Davi Soares, destinada especificamente à área de Esporte e Lazer;

A proposta legislativa atende aos requisitos previstos no Artigo 323 e seguintes da Resolução nº 009/1993;

Estas Comissões Permanentes reunidas, após discussões e verificando a ausência de óbices de ordem Constitucional e regimental, opinam pela **aprovação** do normal processamento e aprovação pelo Colendo Plenário desta Casa do Projeto de Lei 039/2025.

Câmara Municipal, Sala das Comissões, 06 de maio de 2.025.



Câmara Municipal de Biritiba Mirim

Rua João José Guimarães, 125, Vila Operária, CEP. 08940-000, Biritiba Mirim/SP.
Fone / Fax: (11) 4694-8430 www.camarabiritibamirim.sp.gov.br

REUNIÃO Comissões Permanentes-06/05/2025 14H00 PL039/2025



**CÂMARA MUNICIPAL
DE BIRITIBA MIRIM**
Comissão de
Justiça e Redação

Presidente - Sebastião Pinto de Souza

Relator - Geraldo Vieira dos Santos

Membro - Marcos Paulo de Almeida



**CÂMARA MUNICIPAL
DE BIRITIBA MIRIM**
Comissão de
Ordem Econômica

F.A.B.
Presidente - Flaviano de Assis Bolando

Relator - Sebastião Pinto de Souza

Membro - Juniel da Costa Camilo



**CÂMARA MUNICIPAL
DE BIRITIBA MIRIM**
Comissão de
Tributação, finanças
e Orçamentos

Presidente - Thais Barros Molina

Relator - Adauto Cardoso dos Santos

Membro - Cleiton da Costa Viana



**CÂMARA MUNICIPAL
DE BIRITIBA MIRIM**
Comissão de
Ordem social e Saúde

Presidente - Juniel da Costa Camilo

Relator - Lucileia Damasceno Santos

Membro - Marcos Paulo de Almeida



**CÂMARA MUNICIPAL
DE BIRITIBA MIRIM**
Comissão de
Obras, Serviços e Bens
Municipais

Presidente - Adauto Cardoso dos Santos

Relator - Cleiton da Costa Viana

F.A.B.
Membro - Flaviano de Assis Bolando



**CÂMARA MUNICIPAL
DE BIRITIBA MIRIM**
Comissão de
Educação e Cultura

Presidente - Luiz Paulo Montello de Araujo

Relator - Thais Barros Molina

Membro - Geraldo Vieira dos Santos